

**HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME****21º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA****EDITAL 2019**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a o parecer n. 29/2008 - CNRM, de 07 de Agosto de 2008, que autoriza o Programa nesta Instituição, além das seguintes resoluções dispostas pelo Ministério da Educação - MEC e de acordo com a Resolução n.º 04, de 23 de Outubro de 2007 e Resolução n.º 06/82 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e Lei n.º 6.932 de 07 de Julho de 1981.

**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN, PARA O ANO LETIVO DE 2020, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:**

- 1.1. No período de **10 de Setembro de 2019 a 15 de Outubro de 2019**, estarão abertas as **inscrições** para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos n.º 2017-139 e 2017-109.

**2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1. Especialidades com Pré-Requisito em **Cirurgia Geral e Clínica Médica**, conforme Pareceres conclusivos da CNRM n.º 946/17 e 949/17, aprovado em 26 de Outubro de 2017.

| Especialidade       | N.º de Vagas | Duração | Parecer CNRM |
|---------------------|--------------|---------|--------------|
| Cirurgia Oncológica | 02 em R-1    | 03 anos | n.º 949/17   |
| Oncologia Clínica   | 02 em R-1    | 03 anos | n.º 946/17   |

## 2.2. Pré-requisito:

- Cirurgia Oncológica: 02 (dois) anos de Residência em Cirurgia Geral, reconhecida pela CNRM;
- Oncologia Clínica: 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, reconhecida pela CNRM.

## 3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER DE CASCAVEL - UOPECCAN** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica é centralizada no Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan, sob a responsabilidade dos médicos oncologistas e preceptores do Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan. A Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.

## 4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), onde deverá preencher o formulário on-line, disponível no site, até dia 15/10/2019 23h59min, data limite para inscrição.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br), até dia 16/10/2019 23h59min, data limite para pagamento.
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.

## **5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:**

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.
- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

## **6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:**

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:
- a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
  - b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer de Cascavel - Uopecan;
  - c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer de Cascavel - Uopecan;
  - d) Um dia de repouso semanal;
  - e) 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;
  - f) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
  - g) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
  - h) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

## **7. DOS EXAMES:**

- 7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas classificatórias abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

### **1ª ETAPA: Prova Objetiva**

*Data:* 15 de Novembro de 2019 (sexta-feira).

*Horário:* das 14h00 às 18h15min.

**Local 1: Universidade Positivo**, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Campo Comprido – Curitiba/PR.

**Local 2: Faculdade Positivo**, situado na Rua Prefeito Faria Lima, nº 400, Jardim Maringá – Londrina/PR.

**Local 3: Unioeste**, situado na Rua Universitária, nº 2069, Jardim Universitário – Cascavel/PR.

**2ª ETAPA:** Prova Prática, Entrevista Psicológica e Análise e Defesa do Currículo.

**Residência em Oncologia Clínica**

Data: 09 de Dezembro de 2019 (segunda-feira).

Horário: 15h30min.

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Rua Itaquiarias, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

**Residência em Cirurgia Oncológica**

Data: 11 de Dezembro de 2019 (quarta-feira).

Horário: 14h00min.

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Rua Itaquiarias, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

7.2. A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões, abordando os seguintes temas:

**a) Cirurgia Geral:** para os candidatos a vaga na Residência em Cirurgia Oncológica.

**b) Clínica Médica:** para os candidatos a vaga na Residência em Oncologia Clínica.

7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.

7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a entrevista psicológica e a análise e defesa do currículo, que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.

## 8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- a) Carteira de identidade;
- b) Comprovante de Inscrição.
- c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

**ATENÇÃO:** somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta preta e corpo plástico cristal (tipo BIC).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação dos gabaritos, será concedido o prazo de 48 horas para a apresentação de recursos, que serão encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa (valor conforme informado no manual do candidato) por questão recorrida – através do e-mail [secretaria@ucamp.org.br](mailto:secretaria@ucamp.org.br), com o assunto Recurso Exame AMP 2019, até as 18h do dia 19/11/2019.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:

- a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Entrevista Psicológica, Análise e Defesa do Currículo, conforme a Resolução n.º 08 CNRM, de 05 de agosto de 2004, sendo o resultado homologado pela Presidência da Instituição Hospitalar e divulgado até as 18h00min do dia **13 de Dezembro de 2019** no site da Uopeccan, <http://www.uopeccan.org.br> Link - Residência Médica.
- b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise e Defesa do Currículo, e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;

- c) O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital, sendo convocado para a segunda fase todos os candidatos inscritos.
- d) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina CRM, do Estado onde esteja registrado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

## 11. DA MATRÍCULA:

11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
- d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
- g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
- i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
- j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- k) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/o Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM;
- l) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
- m) 01 cópia dos dados bancários em seu nome;
- n) 01 foto 3x4 atual.

11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007.**

- 11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan, localizado na Rua Itaquatiaras, nº 769, Santo Onofre, Cascavel - PR, de **06 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, já os de **segunda** chamada em diante, terão o prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.
- 11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.
- 11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matricula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matricula, munido de toda documentação pertinente.
- 11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopeccan.

## 12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2020:

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan para os candidatos classificados será em **02 de Março de 2020**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

## 13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Cascavel - Uopeccan, localizado na Rua Itaquatiaras, nº 769, bairro Santo

Onofre, Cascavel - PR, através do **e-mail**: [centrodeestudos@uopecan.org.br](mailto:centrodeestudos@uopecan.org.br) e no **site**: [www.uopecan.org.br](http://www.uopecan.org.br) ou através do Fone (45) 2101-7410.

- 13.2. Demais informações acerca da prova e da primeira etapa de seleção serão orientados por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

#### **14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- 14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.
- 14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado, desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.
- 14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2020. Após este período os documentos citados serão descartados;
- 15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução nº 11 CNRM de 15 de setembro de 2004, devendo anexar o documento comprobatório;
- 15.3. Os candidatos que apresentaram declaração de acordo com o inciso XI nº 12, deverão apresentar cópia autenticada do diploma da conclusão da Residência Médica nas áreas de pré-requisito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica;
- 15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

- 15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição;
- 15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopecan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 15.8. Os atos da comissão serão publicados em Diário Oficial da União ou em Jornal de grande circulação do estado do Paraná, além de meios digitais e revistas especializadas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

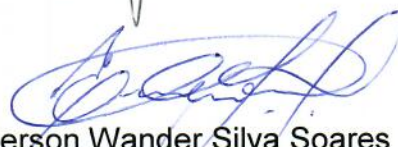
*Publique-se.*

Cascavel - PR, 06 de Agosto de 2019.

  
Daniel Henrique Castro  
Presidente Coreme

  
Ciro Antonio Kreuz  
Presidente do Conselho Superior  
Uopecan

  
Dr. Paulo Henrique Dondoni  
Diretor do Corpo Médico

  
Dr. Emerson Wander Silva Soares  
Diretor Técnico